



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

1 Aditivo Proc 0025

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº 0025/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0017/2013

Pelo presente Termo Aditivo, que celebram o **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos nº 455, inscrito no CNPJ sob o n.º 83.009.860/0001-13, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. ADEMIR JOSÉ GASPARINI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, portador da R.G. nº 1.015.291 SSP/SC e CPF nº 386.038.889-49, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado as empresas: **VOLMIR ADAMY ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Papa João XXIII, 729, Centro, Xanxerê-SC, com CNPJ/MF nº 04.179.564/0001-94, neste ato representada pelo sócio administrador Sr. Volmir Adamy, brasileiro, portador do CPF nº 758.509.239-34. **DENTAL XAN COMERCIO DE PRODUTOS DENTARIOS E HOSPITALARES LTDA ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Arduino Antonioli, 195 Centro, Xanxerê-SC, com CNPJ/MF nº 02.886.342/0001-86, neste ato representada pelo sócio administrador Sr. Lauri Luiz Dama, brasileiro, portador do CPF nº 433.246.064.34. **MARCELO CANELLO ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua General Osório, 1180, Bairro dos Esportes, inscrita no CNPJ/MF nº 04.501.528/0001-03, neste ato representada pelo sócio administrador Sr. Marcelo Canello e **N.N. COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Olímpio Julio Tortatto, 211, Centro, Xanxerê-SC, com CNPJ/MF nº 10.582.485/0001-22, neste ato representada pelo procurador Sr. Vilmar Bittencort, brasileiro, portador do CPF nº 525.722.699-53, doravante denominados **CONTRATADOS**, de comum acordo e com amparo legal nas Leis Federais nº 10.520/02, n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94 e Lei n.º 9.648/98, firmam o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo Licitatório nº 0025/2013 - Pregão Presencial nº 0017/2013 e pelo Art. 57 da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 9.648/98.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica Prorrogado o prazo de vigência do processo acima até 31 de agosto de 2014, conforme ofício em anexo.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Processo acima citado homologado em 19 de fevereiro de 2013.

E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias na presença de 2 (duas) testemunhas.

Xanxerê-SC, 22 de novembro de 2013.

**MUNICÍPIO DE XANXERÊ**  
CONTRATANTE

**CONTRATADOS:**

**DENTAL-XAN COM.DE PROD.DENT.E HOSP. LTDA**

**VOLMIR ADAMY - ME**

**MARCELO CANELLO - ME**

**N.N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA**

**TESTEMUNHAS:**

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF: